



**SOMOS  
FUTURO**

## **EDITAL nº 01/2019 REGULAMENTO – SOMOS FUTURO 2020**

O Instituto SOMOS, organização sem fins lucrativos, torna públicas as inscrições para fornecimento de bolsas de estudos para as escolas próprias e parceiras da SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A, através do programa SOMOS Futuro, ciclo 2020.

### **1. Disposições gerais**

O presente documento estabelece as normas e princípios para a adesão de escolas próprias e parceiras da SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A. no programa SOMOS Futuro 2020.

O programa SOMOS Futuro consiste em um programa de bolsas de estudo integrais para os três anos do ensino médio exclusivo a alunos provindos de escolas públicas que possuam alto potencial acadêmico e baixas condições socioeconômicas. Os alunos aprovados para o Programa Somos Futuro ingressam no 1º ano do ensino médio em uma escola particular com bolsa de estudos integral, que inclui mensalidade, quando aplicável: material escolar, uniforme e cobertura de despesas com alimentação e mentoria.

O Instituto Somos é responsável por todo o processo seletivo dos bolsistas, facilitando a distribuição de bolsas de estudos oferecidas pelas escolas e garantindo o direcionamento das mesmas para alunos de alto desempenho acadêmico e baixas condições socioeconômicas. As bolsas oferecidas no processo seletivo são necessariamente para o 1º ano do ensino médio.

O processo seletivo é composto por quatro etapas para os candidatos às bolsas, todas de caráter eliminatório: **1)** Inscrição dos alunos e preenchimento do questionário socioeconômico; **2)** Prova presencial na escola escolhida, teste comportamental e entrega de documentos comprobatórios da renda familiar; **3)** Entrevista remota com voluntários; **4)** Entrevista presencial do candidato na escola por ele escolhida com a presença dos respectivos responsáveis.

### **2. Adesão das escolas ao programa**

As escolas interessadas em aderir ao programa devem realizar sua inscrição através do link <http://bit.ly/escolasomosfuturo> até o dia 12/07/2019. Para a inscrição a escola deve informar o total de vagas disponíveis para o 1º ano do ensino médio, considerando que, ao menos duas bolsas, deverão ser concedidas ao programa.

As escolas inscritas celebrarão com o Instituto Somos um contrato de parceria, a fim de garantir os direitos e deveres de todas as partes envolvidas.

Com base na quantidade de escolas parceiras do Programa e as bolsas concedidas, o Instituto Somos, divulgará a inscrição ao processo seletivo para os alunos do 9º ano das escolas públicas.



### 3. Processo seletivo

O processo seletivo do Programa Somos Futuro será divulgado no site do Instituto Somos: <https://www.institutosomos.org/>.

A seleção será composta por quatro fases: Triagem, Avaliação Acadêmica e Sociocomportamental; Entrevistas Online e Entrevistas Presenciais.

#### 3.1 Triagem

No ato da inscrição, os candidatos devem preencher o questionário socioeconômico e indicar sua escola de preferência, de acordo com a proximidade geográfica do seu local de residência.

O questionário socioeconômico visa analisar se o candidato é elegível ao programa. São elegíveis os candidatos que possuam renda bruta familiar de no máximo dois salários mínimos *per capita*, correspondente, atualmente, a R\$ 1.996 (Hum mil novecentos e noventa e seis reais). Os alunos deverão encaminhar, via e-mail ao Instituto Somos, todos os documentos comprobatórios da renda familiar, conforme preenchimento do questionário socioeconômico.

Os candidatos que não se enquadrem no perfil socioeconômicos do programa serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Todos os candidatos classificados serão convocados para a segunda fase a ser realizada na escola indicada no ato da inscrição.

#### 3.2. Avaliação acadêmica e sociocomportamental

A avaliação será realizada na escola indicada no ato da inscrição, na data previamente agendada – entre escola e candidato – o Programa Somos Futuro tornará público o calendário e prazo da realização desta fase de seleção.

As escolas parceiras do programa aplicarão as avaliações presencialmente em seus laboratórios. A avaliação será elaborada e disponibilizada no formato online pela plataforma APP Prova, plataforma de testes e diagnósticos da SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A.

A avaliação é composta por conteúdo da Base Nacional Comum Curricular referente ao 9º ano do Ensino Fundamental II, conforme segue:

- Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Após a avaliação, os candidatos poderão ser submetidos a um teste comportamental com o intuito de verificarmos o perfil comportamental de cada candidato.

O Instituto Somos encaminhará o link para realização da prova e o teste comportamental aos responsáveis pelo programa nas escolas juntamente com a relação dos alunos inscritos na instituição de ensino.

As escolas parceiras do programa são responsáveis pelo envio ao Instituto Somos dos resultados do teste comportamental e da avaliação dentro do prazo previamente acordado.

O Instituto Somos classificará os candidatos de acordo com a média global de desempenho, sendo a mesma, a nota de corte para classificação. Tal como a equação a seguir, considerando NA como Nota do Aluno.



$$\text{Nota de corte} = \frac{(\text{NA1} + \text{NA2} + \dots + \text{NAx})}{X}$$

Ao final dessa etapa, o Instituto Somos encaminhará para cada uma das escolas parceiras a relação de alunos aprovados para a terceira fase.

### 3.3. Entrevistas online

O Instituto Somos é responsável por indicar voluntários para entrevistarem os alunos, de modo a identificar:

- 1) Contexto familiar: apoio e estrutura da família para garantir o sucesso do aluno no programa;
- 2) Potencial acadêmico: identificar o engajamento com os estudos e atividades extracurriculares;
- 3) Comunicação: identificar a desenvoltura e facilidade de sociabilidade do aluno;
- 4) Impacto social: identificar protagonismo para ser agente de mudança e consciência de mundo, tendo como base o teste comportamental (item 3.2), cada candidato será entrevistado por dois entrevistadores voluntários.

O Instituto Somos é responsável pelo treinamento dos entrevistadores, e disponibilização de guias e manuais para a condução da entrevista e sucesso desta fase do processo seletivo.

Os entrevistadores voluntários, por sua vez, são responsáveis pelo preenchimento e envio do relatório das entrevistas realizadas, assim como comprometem-se com a imparcialidade, empatia e sensibilidade na condução das entrevistas, em cumprimento das regras dispostas no termo de voluntariado previamente acordado.

Ao final dessa etapa, o Instituto Somos encaminhará para cada uma das Escolas Parceiras a relação de alunos aprovados para a etapa final do processo seletivo, juntamente com um questionário guia.

### 3.4 Entrevistas presenciais

O Instituto Somos encaminhará para cada uma das Escolas Parceiras a relação de alunos classificados para a etapa final do processo seletivo, juntamente com um manual de entrevistas. As escolas parceiras do programa são responsáveis pelo contato e agendamento das entrevistas presenciais com os candidatos que indicaram sua escola e chegaram até a presente fase.

Esta fase contempla uma entrevista com o candidato e uma entrevista com os seus responsáveis. O Instituto Somos recomenda que as entrevistas sejam realizadas em dois momentos distintos, garantindo dessa forma a independência dos candidatos nas respostas. É recomendado ainda que o processo seja realizado com a equipe de direção da escola juntamente com a equipe pedagógica e ou psicopedagógica.

Ao final dessa etapa, as escolas parceiras do programa deverão encaminhar para o Instituto Somos o relatório das entrevistas, conforme orientado previamente.



#### **4. Divulgação dos aprovados**

O Instituto Somos, com base no desempenho dos candidatos e nos relatórios das entrevistas conduzidas pelas escolas, publicará os candidatos aprovados no Programa Somos Futuro – Ciclo 2020, conforme cronograma do programa.

#### **5. Bolsistas do Programa Somos Futuro – Ciclo 2020**

Os candidatos aprovados, deverão assinar um Termo de Adesão, celebrado entre o representante legal do bolsista, a escola parceira do programa e o Instituto Somos. As escolas parceiras são responsáveis pela coleta de assinatura dos termos, conforme modelo previamente disponibilizado. Os termos deverão ser encaminhados para o Instituto Somos até o dia 30/11/2019. O Termo de Adesão é o documento comprobatório do compromisso do bolsista com o programa, sendo condicionante para os seus benefícios, tais como: bolsa de estudos, materiais de didático, entre outros.

#### **6. Benefícios do bolsista Somos Futuro**

a) Material didático: o Instituto Somos compromete-se, para as escolas da Plataforma Educacional PAR, a disponibilizar apenas os materiais das editoras que fazem parte do grupo, a saber: Ática, Scipione, Saraiva e Atual. Para as escolas que fazem uso de um dos sistemas de ensino da SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS, o Instituto Somos fornecerá todo o material didático.

O Instituto Somos encaminhará para cada Escola Parceira do Programa o cronograma de envio dos materiais didáticos, exclusivos dos alunos bolsistas, para tanto, as escolas deverão garantir o envio da lista dos materiais utilizados no momento da sua adesão (item 2);

b) Kit de boas-vindas: o Instituto Somos poderá fornecer um kit de boas-vindas ao Programa para bolsistas elegíveis conforme critérios socioeconômicos. O kit de boas-vindas será, preferencialmente, composto por: a) itens de papelaria;

b) livros paradidáticos e, c) conjunto de uniformes. O kit será produzido com base nas informações prestadas pelas escolas parceiras do programa.

O Instituto Somos encaminhará para cada escola a forma como os alunos deverão retirar o kit de boas-vindas, para tanto, as escolas deverão garantir o envio das informações no ato da adesão (item 2);

c) Vale-refeição: o Instituto Somos encaminhará para cada Escola Parceira do Programa as datas do cronograma de envio dos vales-refeições, de uso e posse exclusivo dos alunos bolsistas, para tanto, as escolas deverão garantir o envio das informações no ato da adesão (item 2);

d) Programa de mentoria: os bolsistas do programa serão mentorados, durante o período de seis (6) meses por voluntários – executivos, líderes e colaboradores da KROTON EDUCACIONAL S.A. O programa de mentoria será viabilizado através de plataformas online. O Instituto Somos encaminhará o link e respectivos acessos para



- que as escolas parceiras do programa disponibilizem aos alunos bolsistas;
- e) Reforço escolar: o Instituto Somos compromete-se em conceder acessos da plataforma Trilha do ENEM ou similar, com o objetivo de fornecer reforço escolar gamificado, onde o bolsista poderá avaliar o seu nível e receber um plano de estudos personalizado;
- f) Acompanhamento de desempenho acadêmico/comportamental: o Instituto Somos compartilhará com as escolas parceiras do programa o modelo de relatório de avaliação comportamental e acadêmica. As escolas, por sua vez, são responsáveis pelo encaminhamento dos relatórios ao Instituto Somos, conforme cronograma previamente acordado.

## 7. Cronograma

	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Adesão das escolas								
Fase 1 - Inscrições								
Fase 2 - Avaliação								
Fase 3 - Entrevistas remotas								
Fase 4 - Entrevistas presenciais								
Entrega de relatórios de aprovação e termo de adesão								
Divulgação dos aprovados								
Distribuição dos materiais								

## 8. Considerações finais

- a) Em casos de reprovação do ano letivo, a escola tem autonomia para decidir sobre a manutenção do bolsista no programa ou não. O Instituto Somos entende que por conta da defasagem do ensino público, os alunos bolsistas podem ter dificuldade de aprendizado no primeiro ano do ensino médio. No entanto, limitamos tal benefício a uma única reprovação durante os três anos do ensino médio, estimulando, desta forma, o comprometimento dos bolsistas;
- b) A escola parceira do programa fica impedida de cancelar a bolsa concedida ao aluno membro do Programa Somos Futuro antes do término do período letivo sob nenhuma hipótese;
- c) A escola parceira do programa deve manter o Instituto Somos ciente do desempenho e engajamento acadêmico dos bolsistas Somos Futuro através dos relatórios bimestrais e quando assim julgar necessário. Quaisquer intercorrências disciplinares deverão ser imediatamente comunicadas;



**SOMOS  
FUTURO**

- d) As informações prestadas no ato da adesão das escolas são de sua exclusiva responsabilidade. Quaisquer informações inverídicas ou equivocadas implicarão no indeferimento da adesão;
- e) Caso o aluno venha a abandonar o curso relativo ao Programa, por motivos de falecimento, desistência ou qualquer outro fator que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos no presente Edital, a escola deverá comunicar imediatamente tal ocorrência;
- f) A escolas parceiras do programa deverão promover a inclusão do bolsista Somos Futuro no ambiente escolar, celebrando a convivência pacífica e a cultura de paz;
- g) O presente edital encontra-se disponível também no site do Instituto Somos: <https://www.institutosomos.org>;
- h) Qualquer dúvida acerca do programa deverá ser tratada diretamente com o Instituto Somos, através do e-mail de contato: [responsabilidadesocial@kroton.com.br](mailto:responsabilidadesocial@kroton.com.br). Todas as notificações sobre o programa serão também realizadas via e-mail.

